



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1544, de 15 de Outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o que dispõe o art. 1º, da Lei Nº 1274/2013 de 25 de setembro de 2013, em conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964,

-Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificacao Orçamentária	Natureza	Crédito(s) R\$
2173-0501-04.122.0407.2.003	3.3.30.41.00 Contribuições	80.000,00
Total R\$		80.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificacao Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) R\$
1233-1301-15.451.0015.1.129	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
Total R\$		80.000,00

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobral em 15 de outubro de 2013.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA

SECRETÁRIO DA GESTÃO



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelino Alves Batista Júnior
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê
Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

DECRETO Nº 1549 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis, abaixo discriminados, situados no Bairro Dom Expedito, neste Município, com as seguintes características: I – um terreno de forma irregular, com todas benfeitorias artificiais e avaliáveis, pertencente a Francisco Lopes Freire, localizado na Rua Antônio Rodrigues Magalhães, s/nº, Bairro Dom Expedito, nesta cidade, com área total de 763,92m², limitando-se pela frente/sudeste, com a Rua Antônio Rodrigues Magalhães, por onde mede 50,00m; ao fundo/noroeste, com imóvel remanescente do expropriado, por onde mede 50,00m; ao esquerda/nordeste, com a Rua João Dias Carvalho, por onde mede 14,60m e ao direita/sudeste, com a Rua Hélio Arruda Coelho, por onde mede 14,60m; II - um terreno de forma irregular, com todas benfeitorias artificiais e avaliáveis, pertencente ao Espólio de Mariano Alves da Costa, localizado na Rua Antônio Rodrigues Magalhães, s/nº, Bairro Dom Expedito, nesta cidade, com área total de 965,09m², limitando-se pela frente/sudeste, com a Rua Antônio Rodrigues Magalhães, por onde mede em dois segmentos retos e descontínuos: 30,00m e 24,60m; ao fundo/noroeste, com imóvel remanescente do expropriado, por onde mede 48,96m; ao esquerda/nordeste, com imóvel do espólio de Gerardo Doroteu da Silva, por onde mede 17,65m e ao direita/sudeste, com a Rua João Dias Carvalho, por onde mede 18,00m; III - um terreno de forma irregular, com todas benfeitorias artificiais e avaliáveis, pertencente a Espólio de Gerardo Doroteu da Silva, localizado na Rua Antônio Rodrigues Magalhães, s/nº, Bairro Dom Expedito, nesta cidade, com área total de 161,93m², onde existe 112,79m² de área construída, limitando-se pela frente/sudeste, com a Rua Antônio Rodrigues Magalhães, por onde mede 9,05m; ao fundo/noroeste, com imóvel remanescente do expropriado, por onde mede 9,05m; ao esquerda/nordeste, com a Rua Pepita, por onde mede 18,10m e ao direita/sudeste, com imóvel pertencente ao espólio de Mariano Alves da Costa, por onde mede 18,10m; IV - um terreno de forma irregular, com todas benfeitorias artificiais e avaliáveis, pertencente a Francisco Lopes Freire, localizado na Rua Padre Osvaldo Chaves, s/nº, Bairro Dom Expedito, nesta cidade, com área total de 266,21m², limitando-se pela frente/nordeste, com a Rua Padre Osvaldo Chaves, por onde mede 15,20m; ao fundo/sudeste, com a Rua Pepita, por onde mede 14,23m; ao esquerda/noroeste, com imóvel de Mauro Sérgio Sena Silva, por onde mede 32,00m e ao direita/sudoeste, com imóvel

pertencente a Claudemir dos Santos Frota, por onde mede 32,00m. V - um terreno de forma irregular, com todas benfeitorias artificiais e avaliáveis, pertencente a Claudemir dos Santos Frota, localizado na Rua Antônio Rodrigues Magalhães, s/nº, Bairro Dom Expedito, nesta cidade, com área total de 180,60m², onde existe 297,60m² de área construída distribuída em dois pavimentos, limitando-se pela frente/sudeste, com a Rua Antônio Rodrigues Magalhães, por onde mede 30,10m; ao fundo/noroeste, com imóvel pertencente a Francisco Lopes Freire, por onde mede 30,10m; ao esquerda/nordeste, com a Rua Padre Osvaldo Chaves, por onde mede 6,00m e ao direita/sudeste, com a Rua Pepita, por onde mede 6,00m. VI - um terreno de forma irregular, com todas benfeitorias artificiais e avaliáveis, pertencente a Francisco Inácio Silva, localizado na Rua Antônio Rodrigues Magalhães, s/nº, Bairro Dom Expedito, nesta cidade, com área total de 885,58m², limitando-se pela frente/sudeste, com a Rua Antônio Rodrigues Magalhães, por onde mede 61,30m; ao fundo/noroeste, com imóvel remanescente do expropriado, por onde mede 61,35m; ao esquerda/nordeste, com a Rua Lucimar, por onde mede 14,40m e ao direita/sudeste, com a Rua Padre Osvaldo Chaves, por onde mede 14,40m. VII - um terreno de forma irregular, com todas benfeitorias artificiais e avaliáveis, pertencente a Instituto de Teologia Aplicada - INTA, localizado na Rua Antônio Rodrigues Magalhães, s/nº, Bairro Dom Expedito, nesta cidade, com área total de 96,76m², onde existe 96,76m² de área construída, limitando-se pela frente/sudeste, com a Rua Antônio Rodrigues Magalhães, por onde mede 6,75m; ao fundo/noroeste, com imóvel remanescente do expropriado, por onde mede 6,69m; ao esquerda/nordeste, com propriedade de Expedito Furtado, por onde mede 14,33m e ao direita/sudeste, com propriedade do município de Sobral, por onde mede 14,33m; VIII - um terreno de forma irregular, com todas benfeitorias artificiais e avaliáveis, pertencente a Expedito Furtado, localizado na Rua Antônio Rodrigues Magalhães, s/nº, Bairro Dom Expedito, nesta cidade, com área total de 89,75m², onde existe 89,75m² de área construída, limitando-se pela frente/sudeste, com a Rua Antônio Rodrigues Magalhães, por onde mede 6,25m; ao fundo/noroeste, com imóvel remanescente do expropriado, por onde mede 6,25m; ao esquerda/nordeste, com propriedade de Francisca Dulcilene Lima Carneiro, por onde mede 14,33m e ao direita/sudeste, com propriedade do Instituto de Teologia Aplicada - INTA, por onde mede 14,33m; IX - um terreno de forma irregular, com todas benfeitorias artificiais e avaliáveis, pertencente a Francisca Dulcilene Lima Carneiro, localizado na Rua Antônio Rodrigues Magalhães, s/nº, Bairro Dom Expedito, nesta cidade, com área total de 137,29m², limitando-se pela frente/sudeste, com a Rua Antônio Rodrigues Magalhães, por onde mede 10,18m; ao fundo/noroeste, com imóvel remanescente do expropriado, por onde mede 8,93m; ao esquerda/nordeste, com propriedade de Rosângela Maria de Paula Silva, por onde mede 14,42m e ao direita/sudeste, com propriedade de Expedito Furtado, por onde mede 14,33m; X - um terreno de forma irregular, com todas benfeitorias artificiais e avaliáveis, pertencente a Rosângela Maria de Paula Silva, localizado na Rua Antônio Rodrigues

Magalhães, s/nº, Bairro Dom Expedito, nesta cidade, com área total de 322,39m², onde existe 176,40m² de área construída, limitando-se pela frente/sudeste, com a Rua Antônio Rodrigues Magalhães, por onde mede 20,62m; ao fundo/noroeste, com imóvel de Francisco Carneiro Mouta, por onde mede 20,78m; ao esquerda/nordeste, com a Rua Itália, por onde mede 16,71m e ao direita/sudeste, com propriedade de Francisca Dulcilene Lima Carneiro, por onde mede 14,42m; XI - um terreno de forma irregular, com todas benfeitorias artificiais e avaliáveis, pertencente a Palmeiras Country Club, localizado na Rua Antônio Rodrigues Magalhães, s/nº, Bairro Dom Expedito, nesta cidade, com área total de 680,25m², onde existe 84,37m² de área construída, limitando-se pela frente/sudeste, com a Rua Antônio Rodrigues Magalhães, por onde mede 124,68m; ao fundo/noroeste, com imóvel do expropriado, por onde mede 105,98m, esquerda/nordeste, pertencente ao Espólio de Wladimir Ferreira Gomes, por onde mede 4,02m e ao direita/sudeste, com imóvel do expropriado, por onde mede 19,98m; XII - um terreno de forma triangular, com todas benfeitorias artificiais e avaliáveis, pertencente ao Espólio de Wladimir Ferreira Gomes, localizado na Rua Antônio Rodrigues Magalhães, s/nº, Bairro Dom Expedito, nesta cidade, com área total de 235,69m², limitando-se pela frente/sudeste, com a Rua Antônio Rodrigues Magalhães, por onde mede 117,52m; ao fundo/noroeste, com imóvel do expropriado, por onde mede 117,84m e ao direita/sudeste, com imóvel do Palmeiras Country Club, por onde mede 4,02m. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º Os imóveis descritos e caracterizados no Art. 1º, destinam-se para abertura de rua, no Bairro Dom Expedito, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 12.216/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr.(a) FRANCISCO NAZION RIBEIRO ALBUQUERQUE - Matrícula nº 17366, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS 06, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 781/2013-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "II" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Vice-Prefeito, a fim de participar da reunião na Companhia de Gestão de Recursos Hídrico - COGERH, nos dias 19 e 20 de novembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2013. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 825/2013-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, Prefeito Municipal de Sobral, 02(duas) ajudas de custo no valor de 1.000,00 (Hum mil reais), para custeio e permanência em Brasília/DF, para participar de reuniões junto ao Ministérios da Saúde e Ministério das Cidades, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2013. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2013. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 774/2013-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar

a Servidora GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, a fim de participar de reuniões na Secretaria das Cidades, DAE e IPHAN, no dia 21 de novembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 21 de novembro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 789/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora MÔNICA SOUZA LIMA, Secretária da Saúde, a fim de participar de reunião no Centro de Eventos da Escola Permanente do SUS, no dia 27 de novembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 27 de novembro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 806/2013-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, a fim de participar de uma reunião no IBGE, no dia 25 de novembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 25 de novembro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 12.745/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Matrícula nº 17917, na data de 30/10/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS 06, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.746/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 c/c a Lei Municipal Nº 1264 de 02 de setembro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.747/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sra. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.748/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de falecimento, da Sra. MARIA DO CARMO SOUSA PEREIRA - matrícula 2963 - na data de 30/10/2013, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 71303012012-3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de Saúde de Sobral, conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. PRAZO: 01(um) ano. DATA: 13 de março de 2013.

REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 71303012012-2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de Saúde de Sobral, conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. PRAZO: 01(um) ano. DATA: 13 de março de 2013.

REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 71303012012-1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA OFTALMOCLÍNICA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de Saúde de Sobral, conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. PRAZO: 01(um) ano. DATA: 13 de março de 2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2013 - PROCESSO: 0768213 - OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 29/11/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 030/2013, nos termos do Decreto Municipal nº1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 21/11/2013, à folha 07 . EMPRESA DETENTORA: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME: ITEM – 01;DESCRIÇÃO - ENALAPRIL MALEATO, 5 MG; UNIDADE – COMPRIMIDO; QUANTIDADE – 1.000.000; VALOR UNITÁRIO - R\$ 0,05.** SIGNATÁRIOS: Mônica Souza Lima – Secretária de Saúde, Person Dilomar Niec – Sócio da empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. SECRETARIA DA SAÚDE, em Sobral, 03 de Dezembro de 2013. MÔNICA SOUZA LIMA - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2013 - PROCESSO: 0649913 - OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 29/10/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 030/2013, nos termos do Decreto Municipal nº1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 17/10/2013, às folhas 11 e 12 . EMPRESAS DETENTORAS. SIGNATÁRIOS: Mônica Souza Lima – Secretária de Saúde, Felipe David Mello Fontana – Proprietário da empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Lenilton Dos Santos Reis – Sócio da empresa CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Humberto Kleber Paiva Feitosa – Representante legal da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, José Ailton Araújo – Sócio da empresa DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, Rosa Fagaraz - Representante legal da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, Shreshth Bhatia- Representante legal da empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Raimundo Nonato Freire - Representante legal da empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA,

Danilo Ferreira Lamounier– Representante legal da empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Erivelto Silva Dal'col - Representante legal da empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES. SECRETARIA DA SAÚDE, em Sobral, 03 de Dezembro de 2013. MÔNICA SOUZA LIMA - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
18	AMANTADINA, 100 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,34
CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
12	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 1,71
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,15
4	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1.000	R\$ 1,42
6	HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,08
7	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,05
8	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	10.000	R\$ 4,50
19	CODEÍNA, 60 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,91
22	MORFINA, SULFATO, 100MG, LIBER- RAÇÃO CRONOGRAMADA	CÁPSULA	2.000	R\$ 1,71
23	MORFINA, SULFATO, 60MG, LIBER- RAÇÃO CRONOGRAMADA	CÁPSULA	2.000	R\$ 1,37
DINÂMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
11	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	600.000	R\$ 0,10
17	CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	6.000	R\$ 1,50
ELI LILLY DO BRASIL LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
9	INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJE- TÁVEL	FRASCO 10 ML	1.000	R\$ 54,97
FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
16	ENOXAPARINA, 40 MG/0,4 ML, INJE- TÁVEL, SERINGA PRÉ- ENCHIDA	SERINGA	4.000	R\$ 9,00
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10 ML	80.000	R\$ 0,09
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	1.000.000	R\$ 0,03
VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
5	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,05
10	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,22
15	PAROXETINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	3.600	R\$ 3,05
25	TIAMAZOL, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,35
FRACASSADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
13	TIOTRÓPIO BROMETO, 18 MCG, CÁPSULA PÓ PARA INALAÇÃO, COM INALADOR	CÁPSULA	9.000	-
14	PRUCALOPRIDA 2 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.600	-
20	FLUFENAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	-
21	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 microgramas	FR. AMPOLA 2ml	300	-
24	PALMITATO DE PIPOTIAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1.000	-
26	TIOPENTAL SÓDICO, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	200	-

SECRETARIA DE OBRAS

ATO Nº 12.518/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. MARIANO ALVES COSTA FILHO, Matrícula nº 18220, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial - DAS 08, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 12.754/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). FRANCISCO DE SOUSA ALBUQUERQUE, do cargo Efetivo de Agente Administrativo - Matrícula 8045, na data de 30/10/2013, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município, conforme número do benefício (1645083257) iniciado em 23/09/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de novembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÁRIO CESAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 805/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0468813 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) FRANCISCO ESPEDITO LOPES, ocupante do cargo de Guarda 1ª Classe, Matrícula Nº 8363, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2008 à 09 de junho de 2013, à ser gozada no período de 03 de dezembro à 02 de março de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de novembro de 2013. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário de Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº 826/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0477013 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) ROBERTO RAMOS DE MESQUITA, ocupante do cargo de Guarda 1ª Classe, Matrícula Nº 8391, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2003 à 09 de junho de 2008, à ser gozada no período de 03 de outubro de 2013 à 02 de janeiro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de dezembro de 2013. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário de Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 775/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “XIII” Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º – Designar o Servidor FRANCISCO LAERTI CARNEIRO CAVALCANTE, Secretário Adjunto de Urbanismo, a fim

de participar de reuniões junto a Secretaria das Cidades, DAE e IPHAN, no dia 21 de novembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referente servidor ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Urbanismo, em 21 de novembro de 2013. GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 764/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “XI” Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º – Conceder ao Servidor PEDRO DE ALCÂNTARA PITOMBEIRA MAIA, Coordenador, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a fim de participar do VIII Congresso Nordeste de Produção Animal, nos dias 11 e 12 de novembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referente servidor 01 (uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 11 de novembro de 2013. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2013 - SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO Novembro de 2013 EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2013 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DE MÚSICA PARA ATUAREM NA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. A Secretaria de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Simplificada de Músicos e formação de cadastro reserva, para exercerem os encargos de Professor da Escola de Música do Município de Sobral-Ceará. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1.A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Secretaria de Cultura e Turismo, através de Comissão local instituída pela Secretária de Cultura e Turismo. Os professores selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital. 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de Contrato de Prestação de Serviço Autônomo por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS REQUISITOS:

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR NOS CURSOS EM INSTRUMENTO MUSICAL, CANTO E TÉCNICA VOCAL					
MUSICALIZAÇÃO					
TÉCNICA VOCAL					
ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
					VALOR BRUTO R\$
Violaõ	03 + CR*	40 horas		a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre.	2.133,00
			Segunda a sexta-feira	b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições;	
			Manhã: 7:30 às 11:30 hs	c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música;	
			Tarde: 13:30 às 17:30 hs	d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais;	
			Noite: 18:30 às 21:30 hs	e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município;	
			Sábados	f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	
	Semanais	Manhã: 8:00 às 12:00 hs	Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total.		
			Segunda a sexta-feira	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre.	

Violoncelo e contrabaixo (cordas friccionadas)	01 + CR*	40 horas	Segunda a sexta-feira	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre.	2.133,00
			Manhã: 7:30 às 11:30 hs	b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições;	
			Tarde: 13:30 às 17:30 hs	c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música;	
		Semanais	Noite: 18:30 às 21:30 hs	d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais;	
			Sábados	e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município;	
			Manhã: 8:00 às 12:00 hs.	f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	
Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total					
Canto e Técnica Vocal	01 + CR*	40 horas	Segunda a sexta-feira	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre.	2.133,00
			Manhã: 7:30 às 11:30 hs	b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições;	
			Tarde: 13:30 às 17:30 hs	c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música;	
		Semanais	Noite: 18:30 às 21:30 hs	d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais;	
			Sábados	e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município;	
			Manhã: 8:00 às 12:00 hs.	f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	
Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total					
Musicalização	02 + CR*	20 horas	Segunda a sexta-feira	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre.	1.068,50
			Manhã: 7:30 às 11:30 hs	b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições;	
			Tarde: 13:30 às 17:30 hs	c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música;	
		Semanais	Noite: 18:30 às 21:30 hs	d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais;	
			Sábados	e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município;	
			Manhã: 8:00 às 12:00 hs.	f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	
Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total					

*CR = Cadastro Reserva

3. DAS ATRIBUIÇÕES - 3.1. Do Professor - a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos da Escola de Música do Município de Sobral ; b) Registrar a frequência e o desempenho dos estudantes; c) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos alunos; d) Avaliar o desempenho dos estudantes; e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) Manutenção dos instrumentos em sua responsabilidade; g) Elaborar relatórios técnico das atividades realizadas; g) Participar dos encontros promovidos pela Direção da Escola de Música. 4. DAS INSCRIÇÕES - 4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas nos dias 02 a 10/12/2013 na Secretaria de Cultura e Turismo de Sobral-Ce situada à Av. Dom José n.º 881 Centro nos horários de 8:00 as 12:00 e de 14:00 às

16:00 hs. 4.2. Ao inscrever-se o candidato deverá optar pela área da Função temporária para a qual pretende concorrer. 4.3. O candidato poderá inscrever-se para mais de uma área quando a carga horária for compatível e sua área de atuação. 4.4 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa os campos do formulário de inscrição. 4.5. O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos neste capítulo, sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. 4.6. É dever do candidato, manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, entregue no momento da inscrição. 4.7. No ato da inscrição, O CANDIDATO OU SEU PROCURADOR deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação: a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I; b) Curriculum Vitae padronizado legível e devidamente comprovado, conforme Anexo II; Deverão ser anexadas ao “Curriculum Vitae” padronizado, fotocópias comprobatórias das informações descritas. c) Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória conforme Anexo V ou VI (de acordo com o nível de escolaridade). d) Cópia do documento de Identidade (frente e verso) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) Cópia de diploma ou certificado quando graduado ou comprovantes atestado pela Instituição que esteja cursando; f) Termo de Compromisso, que dispõe de carga horária para atuar o encargo pretendido e que esta não coincida com sua carga horária regular de trabalho, conforme modelo constante no Anexo III.; 4.8. Não será permitida a inscrição VIA POSTAL. 4.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet. 4.10. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: * Cometer falsidade ideológica com prova documental; * Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; * Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou * Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo. 4.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. 4.12. Não será cobrada taxa de inscrição. 4.13. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - 5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Secretária de Cultura e Turismo. 5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos constantes na tabela do item 2 e item 4.4 deste Edital. 5.3. A Seleção Pública será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos. 5.3.1. A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da análise de Curriculum Vitae conforme anexo III e da Avaliação de Competência Musical feita por um pedagogo e 2 (dois) músicos. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60(sessenta) pontos no somatório da primeira e segunda etapas. 5.4. A primeira fase corresponderá a “análise de Curriculum Vitae” de caráter eliminatório e classificatório, através da contagem dos pontos do Curriculum Vitae aplicadas a todas as áreas da seleção. 5.4.1. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 pontos, conforme Anexo III. 5.4.2. Nota de corte mínima de 20 pontos. 5.4.3. Ao Currículo Padrão devem ser anexadas: a) Cópias de todos os títulos descritos no “Curriculum Vitae” Padronizado, Anexo IV. 5.4.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de (item 6 e 7 Anexo III): a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado; b) Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência. 5.4.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 5.4.6. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição legalmente constituída. (Ver anexo III item 6); 5.4.7. Os certificados dos cursos exigidos a para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados. 5.4.8 - O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada à Av. Dom José N.º 881, Centro. (ANEXO I) e através de publicações no IOM. 5.5 A segunda será constituída de Avaliação de Competência Musical valendo nota máxima de 60 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Didática de ensino; d) Habilidade técnica; 5.5.1. A Avaliação de Competência Musical, com os aprovados na 1ª fase, dar-

se-á no período de 19 e 20/12/2013 a partir das 08:00hs para os que serão avaliados pela manhã e a partir das 14:00hs para os que serão avaliados no horário vespertino. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista, com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, MARCADOS PREVIAMENTE, e divulgado no quadro de aviso da Secretaria de Cultura e Turismo (ANEXO I) portando documento oficial de identificação e comprovante de inscrição. 5.5.2. As avaliações dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de avaliação não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos avaliados. 5.6. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos. 5.7. Em caso de empate serão considerados para desempate os critérios abaixo, na seguinte ordem: a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) Maior tempo de serviço na rede municipal – Escola de Música; c) Maior tempo de atuação na área para o qual está concorrendo; d) Maior Titulação acadêmica. e) Avaliação de Competência Musical. 5.8. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos, conforme o item 5.6 deste edital: 5.9. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a da Escola de Música. 6. DOS RECURSOS 6.1. Será admitido recurso quanto ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis mediante protocolo de recebimento após a publicação do resultado de cada etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento. 6.3. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original. 6.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria ou quando encaminhado, via SEDEX, a data da postagem 6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 6.6. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir: Modelo de Identificação de Recurso Processo Seletivo Simplificado: Candidato: Opção da Função Temporária/Área de Atuação: Local: Nº de Inscrição: Nº do Documento de Identidade: Endereço de correspondência do candidato: Telefone (com DDD): E-mail: Fundamentação e argumentação lógica: Data e assinatura: 7. DOS RESULTADOS E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 7.1. Os resultados do processo seletivo será divulgado até as 17 horas do dia 30 de dezembro de 2013, no quadro de avisos da Secretaria de Cultura e Turismo. (Anexo VI) É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública 7.2. Para a admissão nas Funções Temporárias: 1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação; c) Não ter registro de antecedentes criminais; d) Estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino; f) Possuir Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou declaração expedida pela Instituição (devidamente registrada) que está cursando; g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades; h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c; i) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal; j) Não está respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou distrital e Municipal. k) Ter disponibilidade em trabalhar conforme carga horária e dias estipulados pela Secretaria de Cultura e Turismo/Escola de Música. 2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima. 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS - 8.1. O vínculo com a Secretaria da Cultura e do Turismo contratual para prestação autônoma de serviços não havendo relação de emprego; 8.2. Ao valor bruto identificado no item 2 serão aplicados os descontos e retenções legais. Sobral, 27 de Novembro de 2013. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Sobral.

Anexo I – Quadro de Avisos:

ANEXO II- INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA Nº001 /2013
FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº. _____
DADOS PESSOAIS

NOME: _____ SEXO: M () F ()
NASC.: ____/____/____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONERES: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____ RG: _____ ORG.EXP.: _____
CPF: _____ CERT.DERESERVISTA: _____
TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

OPÇÃO- Marcar somente uma

- Professor(a) de Violão
 Professor(a) de guitarra
 Professor(a) de baixo elétrico
 Professor(a) de teclado
 Professor(a) de bateria e percussão
 Professor(a) de Sopro Metais
 Professor(a) de Sopro de Madeira
 Professor(a) de violino
 Professor(a) de viola
 Professor(a) de violoncelo e contrabaixo acústico
 Professor(a) de canto e técnica vocal
 Professor(a) de musicalização

Pessoas com deficiência

Deficiência _____

Assinatura do candidato _____
Quantidade de folhas apresentadas pelo candidato: _____ de _____ de 2013

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
 Deficiência _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista
_____ de _____ de 2013

Responsável pela inscrição

ANEXO III- INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2013

Quadro de Pontuação de Títulos – Nível Superior Incompleto

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Declaração que esteja cursando ensino Superior.	11	11
2. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.	2	6
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 3 (três) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.	3	9
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 3 (três) cursos, sendo 2,0 ponto por curso.	3	6
5. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano de atividade.	2	4
6. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2 ponto por ano de atividade.	1	4

Quadro de Pontuação de Títulos – Nível Superior Completo

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.	15	15
2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação em área específica da área da cultura ou da música.	7	7
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.	2	6
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (três) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	2	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano de atividade.	2	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2 ponto por ano de atividade.	1	2

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, Candido (a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição do quadro de Recursos Humanos e Banco de Reserva para Execução de Serviços na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo** num total de _____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02(dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
3.1	
3.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80(horas) horas, limitado a 2(dois) cursos	Carga horária
4.1	
4.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (oitenta) horas, limitado a 2(dois) cursos.	Carga horária
5.1	
5.2	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 6(seis) meses limitado a 5(cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano de atividade.	Tempo (em ano)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1(um) ano limitado a 2(dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano de atividade.	Tempo(em ano)
7.1	
7.2	

Sobral, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
(funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001 /2013 Cronograma 02/11 a 10/12/13 – Inscrição; 12/12/2013– Análise de Currículo; 13/12/2013 – Publicação dos classificados para 2ª Etapa; 16 a 18/12/2013– Recebimento de recurso 19 e 20/12/2013 Avaliação de Competência Musical ; 23/12/2013– Resultado da 2ª Fase; 24,26 e 27/12/2013 – Recebimento de recurso; 30/12/2013 – Resultado final. Entrega de documentação dos Selecionados – no momento da convocação. Na Secretaria de Cultura e Turismo à Av. Dom José N.º 881 Centro Sobral-Ce.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2013 - SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO Novembro de 2013. EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2013 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E BANCO DE RESERVA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO . A Secretaria de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Simplificada para contratação de pessoal e formação do cadastro de reserva em caráter temporário para a Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Sobral-Ceará. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Secretaria de Cultura e Turismo, através de Comissão local instituída pela Secretária de Cultura e Turismo. Os servidores temporários selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital. 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06(seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de Contrato de Prestação de Serviço Autônomo por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS REQUISITOS:

QUADRO I					
FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	
				BRUTA RS	LOCAL
Acolhedor Social	1	40 horas	a) Possuir nível fundamental II completo. b) Possuir experiência de no mínimo 02 (dois) anos em trabalhos na área social ; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe; d) Experiência com trabalho de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.	678,00	Sede

Facilitador para reciclagem	06 CR*	40 horas	a) Ser alfabetizado. b) Possuir experiência de no mínimo 02 (dois) anos com artes em material reciclado; c) Possuir habilidades em matérias reciclado; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos; e) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe	678,00	Sede
Facilitador para Pintura e Artesanato	2	40 horas	a) Possuir nível médio concluído; b) Possuir experiência de no mínimo 02 (dois) anos em pintura e artesanato; c) Possuir habilidade em pintura e artesanato ; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município (custo deslocamento pela contratante); f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	730,00	(01) Sede (01) Distrito
Técnico em informática	1	40 horas	a) Possuir ensino médio completo; b) Possuir experiência comprovada em informática de no mínimo 02 (dois) anos; c) Possuir conhecimento teórico e pratico em web design de no mínimo 02 (dois) anos; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	750,00	Sede
Facilitador para Metalúrgica	1	40 horas	a) Ser alfabetizado. b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos; c) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos ; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	840,00	Sede
Artesão de Material Reciclável I	02 CR*	40 horas	a) Possuir nível fundamental concluído; b) Possuir experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como artesão e saber confecção de peças artesanais recicladas; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe d) Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos em períodos de festividades locais e nacionais.	900,00	Sede
Artesão de Material Reciclável II	01 CR*	40 horas	a) Estar cursando nível superior (mínimo 4º período); b) Possuir experiência de no mínimo 04 (quatro) anos na área de gestão de espaços culturais; c) Possuir habilidade em pintura e artesanato ; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos; e) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe e) Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos em períodos de festividades locais e nacionais.	1500,00	Sede

Auxiliar Administrativo	03 CR*	40 horas	a) Possuir nível superior completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) como auxiliar administrativo na área da cultura; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe;	1.000,00	Sede
Instrutor de Marcenaria	2	40 horas	a) Possuir nível médio completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos; c) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.072,00	Sede
Instrutor de Material Reciclável	2	40 horas	a) Possuir nível médio completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos; c) Possuir habilidade em com material reciclado; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos; e) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.072,00	Sede
Assistente Administrativo Nível I	04 CR*	40 horas	a) Possuir nível superior completo ou cursando; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos; c) Possuir conhecimento administrativo e financeiro na área de gestão voltada a cultura; d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.300,00	Sede
Assistente Administrativo Nível II	1	40 horas	a) Possuir nível superior completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 04 (quatro) anos na área de gerenciamento setorial na área da cultura; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe	2.400,00	Sede
Operador em Sonoplastia	1	40 horas	a) Possuir nível médio completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe d) Ter disponibilidade para trabalhar em sábado e domingo ou feriados.	1.300,00	Sede
Operador em Maquinário	1	40 horas	a) Possuir nível médio completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois); c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe; d) Ter disponibilidade para trabalhar em sábado e domingo ou feriados.	1.300,00	Sede
Operador em Iluminação	1	40 horas	a) Possuir nível médio completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe; d) Ter disponibilidade para trabalhar em sábado e domingo ou feriados.	1.300,00	Sede

Monitor de Arte-Educação	1	40 horas	a) Estar cursando nível superior (mínimo 4º período); b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em Monitoria voltada as Artes; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.490,00	Sede
Orientador Cultural de Exposições	3	40 horas	a) Possuir nível superior completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área da cultura; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe; d) Ter conhecimento da História da Cultura Cearense em específico a História da Cultura Sobralense.	1.560,00	Sede
Assistente Administrativo Financeiro	2	40 horas	a) Estar cursando nível superior; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área financeira/ pública ou privada; d) Ter experiência na elaboração e acompanhamento de orçamento público ou privado; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe;	1.745,00	Sede
Diretor de Espaço Cultural	4	40 horas	a) Possuir nível superior completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 04 (quatro) anos gestão na área da cultura; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe;	1.845,00	03 Sede 01 Distrito de Aratuaçu
Técnico de Projetos	1	40 horas	a) Possuir nível superior completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 04 (quatro) anos na área de elaboração de projetos culturais para captação de recursos estaduais e federais; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe; d) Possuir experiência comprovada de no mínimo 04 (quatro) anos na área de prestação de contas de projetos e convênios estaduais e federais;	2.400,00	Sede
Técnico de arte/design	1	40 horas	a) Possuir nível médio completo; b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 04 (quatro) anos na área de computação gráfica, pintura digital e animação em 3D; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	2.400,00	Sede

*CR = Cadastro Reserva

3. DAS ATRIBUIÇÕES - 3.1. Do Acolhedor Social a) Responsável pelo acolhimento de alunos no Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios e das inscrições dos mesmos nos cursos oferecidos; b) Acompanhar o desenvolvimento dos jovens dentro e fora do Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios; c) Efetuar rodas de conversações para estimular a vida social, cultura e profissional dos alunos do projeto; d) Gerar relatórios de

desenvolvimento em conjunto com o corpo docente, mostrando situações favoráveis e desfavoráveis dos alunos; 3.2. Facilitador para reciclagem a) Dar apoio as ações desenvolvidas na área de reciclagem pela Secretaria de Cultura e as demais secretarias municipais; b) Produzir materiais através de materiais recicláveis e técnicas de reutilização para o melhoramento do Meio Ambiente e utilização nos espaços culturais e públicos do Município. 3.3. Facilitador em pintura e artesanato a) Facilitador nas aulas teóricas e práticas, atividades pedagógicas relacionadas, propiciando aprendizagens significativas para as oficinas de Metalúrgica; b) Propiciar aprendizagem significativa para os alunos garantindo seu desenvolvimento e ampliação de conhecimento, aprimorando a qualidade de ensino; c) Elaborar cronogramas, planos de trabalho acerca das atividades inerentes a função; d) Integrar as ações pedagógicas com o regimento interno da instituição; e) Avaliar por módulos/disciplinas o desenvolvimento dos alunos, atribuindo-lhes notas, conceitos e avaliações conforme solicitações da Secretaria de Cultura e Turismo; f) Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos (individualmente e em grupo); g) Participar ativamente em sugestões no regimento interno quando necessárias adequações e atualizações; h) Participar ativamente dos colegiados de classe, das reuniões de pais e encontros pedagógicos junto ao Projeto Oficina Escola de Artes e Ofício; 3.4. Técnico em informática a) Auxiliar a Coordenação de design criando artes gráficas para divulgação das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo; b) Manutenções da parte dos hardwares dos micros da Secretaria de Cultura e Turismo. 3.5. Facilitador para Metalúrgica a) Facilitador nas aulas teóricas e práticas, atividades pedagógicas relacionadas, propiciando aprendizagens significativas para as oficinas de Metalúrgica; b) Produzir materiais em artesanatos com o uso da metalúrgica e objetos necessários para utilização dos espaços culturais; c) Elaborar cronogramas, planos de trabalho acerca das atividades inerentes a função; d) Integrar as ações pedagógicas com o regimento interno da instituição; e) Avaliar por módulos /disciplinas o desenvolvimento dos alunos, atribuindo-lhes notas, conceitos e avaliações nos prazos solicitados pela Secretaria de Cultura e Turismo; f) Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos (individualmente e em grupo); g) Participar ativamente em sugestões no regimento interno quando necessárias adequações e atualizações; h) Propiciar aprendizagem significativa para os alunos garantindo seu desenvolvimento e ampliação de conhecimento, aprimorando a qualidade de ensino; i) Participar ativamente dos colegiados de classe, das reuniões de pais e encontros pedagógicos junto ao Projeto Oficina Escola de Artes e Ofício. 3.6. Artesão de Material Reciclável I - a) Facilitar aulas teóricas e práticas, atividades pedagógicas relacionadas, propiciando aprendizagens significativas para as oficinas de Material reciclável e prática em EVA, produzindo artigos de artesanatos e objetos necessários para utilização dos espaços culturais bem como espaços públicos, como também mostra em exposições para desenvolvimento dos objetos trabalhados em sala; b) Integrar as ações pedagógicas com o regimento interno da instituição; c) Avaliar por módulos/disciplinas o desenvolvimento dos alunos, atribuindo-lhes notas, conceitos e avaliações nos prazos fixados conforme solicitados pela Secretaria de Cultura e Turismo; d) Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos (individualmente ou em grupo); e) Propiciar aprendizagem significativa para os alunos garantindo seu desenvolvimento e ampliação de conhecimento, aprimorando a qualidade de ensino; f) Participar ativamente dos colegiados de classe, das reuniões de pais e encontros pedagógicos junto ao Projeto Oficina Escola de Artes e Ofício 3.7 Artesão de Material Reciclável II a) Facilitar aulas teóricas e práticas, atividades pedagógicas relacionadas, propiciando aprendizagens significativas para as oficinas de Material reciclável e prática em EVA, produzindo artigos de artesanatos e objetos necessários para utilização dos espaços culturais bem como espaços públicos, como também mostra em exposições para desenvolvimento dos objetos trabalhados em sala; b) Elaborar cronogramas, planos de trabalho acerca das atividades inerentes a função; c) Integrar as ações pedagógicas com o regimento interno da instituição; d) Avaliar por módulos/disciplinas o desenvolvimento dos alunos, atribuindo-lhes notas, conceitos e avaliações nos prazos fixados conforme solicitados pela Secretaria de Cultura e Turismo; e) Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos (individualmente ou em grupo); f) Participar ativamente em sugestões no regimento interno quando necessárias adequações e atualizações; g) Propiciar aprendizagem significativa para os alunos garantindo seu desenvolvimento e ampliação de conhecimento, aprimorando a qualidade de ensino; h) Participar ativamente dos colegiados de classe,

das reuniões de pais e encontros pedagógicos junto ao Projeto Oficina Escola de Artes e Ofício. 3.8 Auxiliar Administrativo - a) Realizar as tarefas e rotinas administrativas da Unidade (recepção, preenchimento de fichas e relatórios, organização do atendimento e repasse de informações); b) Organização e manutenção do arquivo e armário de materiais, organização do espaço de atendimento; atendimento e contatos telefônicos; c) Agendamento das atividades internas e externas; d) Digitação de relatórios, formulários e demais documentos; e) Oferecer assistência a Coordenação administrativa, suporte na supervisão de rotinas de departamentos de pessoal, colaboração na realização de relatórios gerenciais, controle, análise e suporte do equipamento, atividades da rotina administrativa. 3.9. Instrutor de Marcenaria a) Elaborar cronogramas, planos de trabalho acerca das atividades inerentes a função; b) Integrar as ações pedagógicas com o regimento interno da instituição; c) Avaliar por módulos/disciplinas o desenvolvimento dos alunos, atribuindo-lhes notas, conceitos e avaliações nos prazos fixados solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo; d) Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos (individualmente e em grupo); e) Participar ativamente em sugestões no regimento interno quando necessárias adequações e atualizações; f) Propiciar aprendizagem significativa para os alunos garantindo seu desenvolvimento e ampliação de conhecimento, aprimorando a qualidade de ensino; j) Participar ativamente dos colegiados de classe, das reuniões de pais e encontros pedagógicos junto ao Projeto Oficina Escola de Artes e Ofício. 3.10. Instrutor de Material Reciclável a) Facilitar aulas teóricas e práticas, atividades pedagógicas relacionadas, propiciando aprendizagens significativas para as oficinas de Material reciclável e prática em EVA, produzindo artigos de artesanatos e objetos necessários para utilização dos espaços culturais bem como espaços públicos, como também mostra em exposições para desenvolvimento dos objetos trabalhados em sala; b) Integrar as ações pedagógicas com o regimento interno da instituição; c) Avaliar por módulos/disciplinas o desenvolvimento dos alunos, atribuindo-lhes notas, conceitos e avaliações nos prazos fixados conforme solicitados pela Secretaria de Cultura e Turismo; d) Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos (individualmente ou em grupo); e) Propiciar aprendizagem significativa para os alunos garantindo seu desenvolvimento e ampliação de conhecimento, aprimorando a qualidade de ensino; f) Participar ativamente dos colegiados de classe, das reuniões de pais e encontros pedagógicos junto ao Projeto Oficina Escola de Artes e Ofício 3.11 Assistente Administrativo Nível I a) Auxiliar no controle e gestão dos recursos financeiros e logísticos da Unidade (rotinas de estoque, entrega de contracheques da equipe, recepção, controle e estoque de material de almoxarifado). 3.12 Assistente Administrativo Nível II a) Oferecer assistência a Coordenação administrativa, supervisão rotinas de departamentos de pessoal; b) Realizar de relatórios gerenciais, controle, análise e suporte do equipamento, atividades da rotina administrativa; c) Compor registro de memória técnica administrativa de projetos elaborados e desenvolvidos para execução desta Secretaria; d) Participar da elaboração de plano de ações da Secretaria de Cultura e Turismo; e) Elaborar projetos no âmbito municipal, estadual e federal auxiliando também ao técnico de projetos e acompanhar a prestação de contas de dos convênios. f) Zelar pela conservação do material da Secretaria de Cultura; g) Participar nos seminários propostos de formação e atualização; h) Participar das reuniões de Equipe de trabalho quando solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo. 3.13 Operador em Sonoplastia a) Operar o sistema de som do Theatro São João em montagem de espetáculos/ eventos diversos; b) Manutenção do material de trabalho (mesas de som, cabos, microfones e caixas de som); c) Serviços de roadie e shows no Theatro São João. 3.14. Operador em Maquinário a) Operar o maquinário dos espetáculos do Theatro São João, necessitando assim de interpretar os textos dos espetáculos de forma a conhecer o que será apresentado ao público para montagem e manuseio de cenário, móveis e todos os artigos que venham a conter na apresentação. 3.15. Operador em Iluminação a) Operar o sistema de iluminação do Theatro São João em montagem de espetáculos/ eventos diversos; b) Manutenção do material de trabalho (mesa de luz, refletores, lâmpadas e gelatinas); 3.16 Monitor de Arte-Educação a) Colaboração na elaboração de projetos, relatórios e demais instrumentos técnico-operativos necessários ao funcionamento dos equipamentos culturais; b) Mediação da produção cultural em arte-educação nas áreas de artes plásticas, produção de lançamentos de livros e exposições; c) Recebimento e dinâmica com alunos e turistas na Casa da Cultura do Município. 3.17 Assistente Administrativo Financeiro a) Elaboraões

de relatórios mensais de acompanhamento orçamentário e financeiro da Secretaria de Cultura e Turismo; b) Controle Financeiro de contas movimentadas pela Secretaria de Cultura e Turismo; c) Manuseio de sistema informatizado contábil; d) Pesquisa de cotação de preços para processos de compra; e) Controle de ordens de compra; f) Controle de contratos firmado com a Secretaria de Cultura e Turismo; g) Preenchimento de formulários financeiros; 3.18 Diretor de Espaço Cultural a) Coordenar as atividades administrativas funcionais dos equipamentos; b) Zelar pela estruturas físicas e equipamentos; c) Gerenciar o funcionamento do espaço cultural em suas atividades de atendimento ao público visitante; d) Orientação as pesquisas e o acesso a informações relacionadas ao Centro Histórico e os bens culturais do município e o atendimento de demandas externas 3.19 Técnico em Projetos Culturais a) Coordenar, acompanhar, elaborar e realizar a prestação de contas dos convênios da Secretaria de Cultura e Turismo; b) Elaboração de projetos para capacitação de recursos no âmbito municipal, estaduais e federais tendo como referência o SICONV. 3.20. Técnico em arte/design a) Criar artes gráficas para todos os exemplares da Secretaria da Cultura e do Turismo e alimentação de site da Secretaria de Cultura e Turismo. 4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas nos dias 02/12 a 10/12/12 na Secretaria de Cultura e Turismo de Sobral-Ce situada à Av. Dom José n.º 881 Centro nos horários de 8:00 as 12:00 e de 14:00 às 16:00 hs. 4.2. Ao inscrever-se o candidato deverá optar pela área da função temporária para a qual pretende concorrer. 4.3 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa os campos do formulário de inscrição. 4.4. O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos neste capítulo, sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. 4.5. É dever do candidato, manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, entregue no momento da inscrição. 4.6. No ato da inscrição, O CANDIDATO OU SEU PROCURADOR deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação: a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I; b) Curriculum Vitae padronizado legível e devidamente comprovado, conforme Anexo IV; Deverão ser anexadas ao “Curriculum Vitae” padronizado, fotocópias comprobatórias das informações descritas. c) Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória conforme Anexo V ou VI (de acordo com o nível de escolaridade). d) Cópia do documento de Identidade (frente e verso) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) Cópia de diploma ou certificado quando graduado ou comprovantes atestado pela Instituição que esteja cursando; 4.7. Não será permitida a inscrição VIA POSTAL. 4.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet. 4.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: * Cometer falsidade ideológica com prova documental; * Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; * Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou * Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo. 4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. 4.11. Não será cobrada taxa de inscrição. 4.12. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 5.1 – Das vagas reservadas às pessoas com deficiência: 5.1.1- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 5.1.2- De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art.37 do Decreto Federal nº3.298, de 20/12/99 e suas alterações, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 5.1.3- Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art.37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições e o objeto da função; 5.1.4- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal n.º3.298/99; 5.1.5- No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha e Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência devidamente assinado e constando, ainda, o número do CID -10. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 5.1.6- Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 5.1.7- Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na de Inscrição não for constatada; 5.1.8- O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações

previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 5.1.9- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 5.1.10- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 5.1.11- Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º3.298/99. 6. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - 6.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Secretária de Cultura e Turismo. 6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos constantes na tabela do item 2 e item 4.4 deste Edital. 6.3. A Seleção Pública será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos. 6.3.1. A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da análise de Curriculum Vitae e da Entrevista. Serão considerados selecionados na presente Seleção Públicos, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60(sessenta) pontos no somatório da primeira e segunda etapa. 6.4. A primeira fase corresponderá a “análise de Curriculum Vitae” de caráter eliminatório e classificatório, através da contagem dos pontos do Curriculum Vitae aplicadas a todas as áreas da seleção. 6.4.1. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 pontos, conforme Anexo III. 6.4.2. Nota de corte mínima de 20 pontos. 6.4.3. Ao Currículo Padrão devem ser anexadas: a) Cópias de todos os títulos descritos no “Curriculum Vitae” Padronizado, Anexo IV. 6.4.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de (item 6 e 7 Anexo III): a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado; b) Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência. 6.4.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 6.4.6. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída. (Ver anexo III item 6); 6.4.7. Os certificados dos cursos exigidos a para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados. 6.4.8 - O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada à Av. Dom José n.º 881 Centro. (ANEXO I). 6.5 A segunda será constituída de Entrevista valendo nota máxima de 60 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Capacidade de trabalho em equipe; d) Habilidade técnica; e) Conhecimento específicos da área; f) Proatividade. 6.5.1. A Entrevista, com os aprovados na 1ª fase, dar-se-á no período de 19 e 20/12/13 a partir das 08:00hs para os que serão avaliados pela manhã e a partir das 14:00hs para os que serão avaliados no horário vespertino. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista, com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, MARCADOS PREVIAMENTE, e divulgado no quadro de aviso da Secretaria de Cultura e Turismo (ANEXO I) portando documento oficial de identificação e comprovante de inscrição. 6.5.2. As avaliações dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de avaliação não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos avaliados. 6.6. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos. 6.7. Em caso de empate serão considerados para desempate os critérios abaixo, na seguinte ordem: a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) Maior tempo de serviço na rede municipal – Secretaria de Cultura e Turismo; c) Maior tempo de atuação na área para o qual está concorrendo; d) Maior Titulação acadêmica. 6.8. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos, conforme o item 5.6 deste edital: 6.9. Durante o decorrer da vigência do contrato, poderão ser feitas novas convocatórias da lista de acordo com as necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo. 7. DOS RECURSOS 7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado 7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado de cada etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento. 7.3. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original. 7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria ou quando encaminhado, via SEDEX, a data da postagem 7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 7.6. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir: Modelo de Identificação de Recurso Processo Seletivo Simplificado: Candidato: Opção da Função Temporária/Área de Atuação: Local: Nº de

Inscrição: Nº do Documento de Identidade: Endereço de correspondência do candidato: Telefone (com DDD): E-mail: Fundamentação e argumentação lógica: Data e assinatura: 8. DOS RESULTADOS E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados até as 17 horas do dia 30 de dezembro de 2013, no quadro de avisos da Secretaria de Cultura e Turismo (Anexo I). É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública 8.2. Para a admissão nas Funções Temporárias: 1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação; c) Não ter registro de antecedentes criminais; d) Estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino; f) Possuir Diploma, Certificado de Conclusão do Curso ou declaração expedida pela Instituição (devidamente registrada) que está cursando ou ser alfabetizado conforme opção da vaga pleiteada; g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades; h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c; i) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal; j) Não está respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou distrital e Municipal. k) Ter disponibilidade em trabalhar conforme carga horária e dias estipulados pela Secretaria de Cultura e Turismo/Escola de Música. 2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima. 9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS 9.1. O vínculo com a Secretaria de Cultura e Turismo é de contratual por prestação autônoma de serviços não havendo relação de emprego; 9.2. Ao valor bruto identificado no item 2 serão aplicados os descontos e retenções legais. Sobral, 27 de novembro de 2013. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite - Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Sobral.

Anexo I – Quadro de Avisos:

ANEXO II- INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA Nº02/2013
FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº _____
DADOS PESSOAIS

NOME: _____ SEXO: M () F ()
NASC.: ____/____/____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONES: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____ RG: _____ ORG.EXP.: _____
CPF: _____ CERT.DERESERVISTA: _____
TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
OPÇÃO- Marcar somente uma

<input type="checkbox"/> Acolhedor Social	<input type="checkbox"/> Operador em Sonoplastia
<input type="checkbox"/> Facilitador para reciclagem	<input type="checkbox"/> Operador em Maquinário
<input type="checkbox"/> Facilitador para Pintura e Artesanato	<input type="checkbox"/> Operador em Iluminação
<input type="checkbox"/> Sede	<input type="checkbox"/> Monitor de Arte-Educação
<input type="checkbox"/> Distrito	<input type="checkbox"/> Orientador Cultural de Exposições
<input type="checkbox"/> Técnico em informática	<input type="checkbox"/> Assistente Administrativo Financeiro
<input type="checkbox"/> Facilitador para Metalúrgica	<input type="checkbox"/> Diretor de Espaço Cultural
<input type="checkbox"/> Artesão de Material Reciclável I	<input type="checkbox"/> Técnico de Projetos
<input type="checkbox"/> Artesão de Material Reciclável II	<input type="checkbox"/> Técnico de arte/design
<input type="checkbox"/> Auxiliar Administrativo	
<input type="checkbox"/> Instrutor de Marcenaria	
<input type="checkbox"/> Instrutor de Material Reciclável	
<input type="checkbox"/> Assistente Administrativo Nível I	
<input type="checkbox"/> Assistente Administrativo Nível II	

Pessoas com deficiência

Deficiência _____

_____ de _____ de 2013

Assinatura do candidato

Quantidade de folhas apresentadas pelo candidato: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
 Deficiência _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista
_____ de _____ de 2013

Responsável pela inscrição

ANEXO III- INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA Nº02/2013

Quadro de Pontuação de Títulos para Ensino Fundamental

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Declaração de curso em andamento de Ensino Fundamental.	4	4
2. Declaração de conclusão de Ensino Fundamental.	8	8
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, limitado a 1 (um) curso.	4	4
4. Experiência de trabalho no exercício da função, serviços voluntários de, no mínimo, 6 (seis) meses limitado a 05 (cinco) anos, sendo 4,0 pontos por ano de atividade mediante declaração.	2	20
5. Outras experiências de trabalho de, no mínimo 1(um) ano, limitado a 02(dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por ano de atividade mediante declaração.	2	4

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Médio

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado e/ou Declaração-Curso de Graduação (Conclusão ou cursando).	10	15
2. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio	12	12
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1 (hum) curso.	2	2
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 20(horas) horas, limitado a 2(dois) cursos.	1	2
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 8(oito) horas, limitado a 2(dois) cursos.	0,5	1
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários de, no mínimo, 6(seis) meses limitado a 02(dois)anos, sendo 2,0 pontos por ano de atividade.	2	4
7. Outras experiências de trabalho de, no mínimo 1(hum) ano, limitado a 02(dois) pontos, sendo 1 (hum) ponto por ano de atividade.	1	2
8. Curso de Informática Avançado	2	2

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Superior

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.	15	15
2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação em área específica da assistência ou educação.	7	7
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120(cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.	3	6
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 01(um) ano limitado a 05(cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano de atividade.	2	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1(um) ano limitado a 02(dois)anos, sendo 1 ponto por ano de atividade.	1	2

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 a 2.

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2013
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, Candido (a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição quadro de Pessoal e Banco de Reserva para Execução de Serviços na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
3.1	
3.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos	Carga horária
4.1	
4.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
5.1	
5.2	
Experiência Profissional - Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 01 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos de atividade.	Tempo(em ano)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	
Outras Experiências Profissionais: experiências de trabalho, mínimo de 01 (um) ano limitado a 2 (dois) anos.	Tempo(em ano)
7.1	
7.2	

Sobral, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
(funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

**ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2013
CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO NÍVEL MÉDIO**

Eu, _____, Candido(a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição de quadro do Pessoal e Banco de Reserva para Execução de Serviços na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
3.1	
3.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
4.1	
4.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
5.1	
5.2	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 01 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos de atividade.	Tempo (em ano)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	
Outras Experiências Profissionais: Experiências de trabalho, mínimo de 1(um) ano limitado a 2(dois) anos.	Tempo (em ano)
7.1	
7.2	

Sobral, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
(funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

**ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2013
CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO**

Eu, _____, Candido(a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição de quadro de Pessoal e Banco de Reserva para Execução de Serviços na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
3.1	
3.2	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função e serviços voluntários, mínimo de 01 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos de atividade.	Tempo (em ano)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 01(um) ano limitado a 2(dois) anos de atividade.	Tempo (em ano)
7.1	
7.2	

Sobral, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
(funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO VII - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2013 Cronograma 02/12 a 10/12/13 – Inscrição; 13/12/2013 – Análise de Currículo; 12/11/2013 – Publicação dos classificados na 1ª Etapa; 16 a 18/12/2013 – Recurso contra indeferimento 19 e 20/12/2013 – Entrevista; 23/12/2013 – Resultado da 2ª Fase; 24, 26 e 27/12/2013 – Recebimento de recurso; 30/12/2013 – Resultado final. Entrega de documentação dos Seleccionados – no momento da convocação. Na Secretaria de Cultura e Turismo – Av. Dom Jose 88 Centro Sobral-Ce.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 06/01/2014 às 9h. OBJETO: Licitação do Tipo Técnica e Preço para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, contemplando os memoriais descritivos e de cálculo, planilhas de quantidades e orçamentárias e cadernos de especificações, necessários e suficientes à execução das obras de construção e ampliação das Avenidas Pericentral e José Figueiredo de Paula Pessoa, Sobral,

Estado do Ceará. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 02/12/2013. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA-EPP, representado pelo Sr. LUIZ FELIPE RANGEL BRAGA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Centro de Especialidades Médicas - CEM, do município de Sobral-CE (LOTE 07). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2013. VALOR: R\$ 15.999,99 (Quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias. DATA: 16 de outubro de 2013.

TERMO DE DOAÇÃO - Termo de Doação de bem Móvel que entre si celebram o MUNICIPIO DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA e o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOBRAL – SINDSEMS representado por seu presidente o Sr. FRANCISCO CÉLIO DE BRITO LIMA. OBJETO: Doação pelo município de uma Moto Modelo FLYJH125LST, Cor Preta, nº do Motor JL158FM1712T000447, Chassi 951BJKG3CB000892. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93, combinado com o art. 7º, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA: 28 de novembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADO: ULTRA-SEG AUTOMAÇÕES LTDA-ME representado pelo Sr. MARCELO SILVA DOS SANTOS ANDRADE. OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE (LOTE 15). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2013. VALOR: R\$ 31.888,97 (Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 04 de novembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADO: ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA representado pelo Sr. ANDRÉ DE LIMA CASTRO. OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE (LOTE 20). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2013. VALOR: R\$ 8.999,80 (Oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 04 de novembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADO: FRANCISCO C. T. ARAUJO-ME representado pelo Sr. FRANCISCO CARLOS TORRES ARAÚJO OBJETO: Contratação de empresa de comunicação ou publicidade, agência ou assemelhada, especializada na divulgação das Ações da Autarquia em emissoras de rádio, bem como a cobertura dos eventos e outras atividades do SAAE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 189/2013. VALOR:

R\$ 149.496,48 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 02 de dezembro de 2013.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2013, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Construção de Drenagem de águas pluviais nos Logradouros da Sede e Distrito do Município, tendo como vencedora a empresa: VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 879.195,89 (Oitocentos e setenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). Adjudicado e homologado em 03/12/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 03 de dezembro de 2013. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 16/12/2013, às 09:00 h - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva da central telefônica (MX-ONE VERSÃO 4.1 de fabricação ERICSON) da Prefeitura Municipal de Sobral – Secretaria da Gestão. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 03/12/2013. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2013 – Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de construção (tijolo, telha e laje pré-moldada), para 50 unidades habitacionais, referente ao projeto de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PT - 0249802-55, da Secretaria de Urbanismo no Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: LOTES – 1; VENCEDORA - JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI – ME (JOBACAR); Vr. Contratado - 132.499,90. adjudicado em 26/11/2013 e homologado em 02/12/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 02 de dezembro de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM comunica o resultado da Tomada de Preço nº 035/2013, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Construção de 07 (sete) Unidades Habitacionais no Centro (Rua Conselheiro José Júlio – Tamarindo) no Município de Sobral, tendo como vencedora, a empresa CONSTRUTORA E & J LTDA - ME, com valor global de R\$ 228.870,18 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e dezoito centavos), adjudicado e homologado em 02/12/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 03 de dezembro de 2013. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM comunica o

resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 036/2013, cujo objeto trata-se Contratação de Empresa Especializada em Conservação de Praças e Canteiros da Sede e Distritos do Município de Sobral, destinado a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, tendo como vencedora a empresa MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com valor global de R\$ 547.444,56 (Quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), adjudicado e homologado em 03/12/2013 Procuradoria Geral do Município – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 03 de dezembro de 2013. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/12/2013, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de pirotecnia para o Réveillon do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (“acesse” “licitações”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 03/12/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO OU PUBLICIDADE, AGÊNCIA OU ASSEMBLHADA, ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA AUTARQUIA EM EMISSORAS DE RÁDIO, BEM COMO A COBERTURA DOS EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES DO SAAE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: LOTES – 1; VENCEDORA - FRANCISCO C. T. ARAÚJO – ME; Vr. Contratado - 149.496,48. Adjudicado em 22/11/2013 e homologado em 28/11/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de novembro de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 04 (QUATRO) OCUPANTES INCLUINDO O MOTORISTA, DESTINADO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL,, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: LOTES – 1; VENCEDORA - MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULO E PEÇAS LTDA; Vr. Contratado - 46.500,00. Adjudicado em 13/11/2013 e homologado em 28/11/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de novembro de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2013 –

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PARQUES, PRAÇAS, CEMITÉRIOS, ATERRO SANITÁRIO E MERCADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: LOTES – 1; VENCEDORA - H. DA SILV ROSA INSTALAÇÕES LTDA – ME; Vr. Contratado - 724.998,00. Adjudicado em 27/11/2013 e homologado em 29/11/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de novembro de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 64/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-1, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Benedito Carvalho Ursulino, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no distrito de São José do Torto. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 02 de dezembro de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 65/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-1, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Francisco Elias Linhares Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no distrito de São José do Torto. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 02 de dezembro de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 66/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-1, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Benedito Carlos de Sousa, Assistente de Operações, com lotação no distrito de Aracatiaçu. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 02 de dezembro de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 67/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco de Oliveira da Silva, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado de Sistema Independente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, criado através do art. 34 da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 02 de dezembro de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 68/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora Francisca Odete Vasconcelos de Mesquita, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Relacionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, criado através do art. 15 da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 02 de dezembro de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 69/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. João Rafael Bezerra Felizola Torres, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, criado através do art. 9º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 02 de dezembro de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 530072013 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. CONTRATADA: DALILA ENGENHARIA LTDA - ME., representada pelo seu sócio, o Sr. FRANCISCO AFRÂNIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS. OBJETO: Execução de Obra de Construção do Arquivo da Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 424.951,55 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 053007/2013. DATA: 02 de Dezembro de 2013. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVA NETO - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 520062013 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. CONTRATADA: DALILA ENGENHARIA LTDA - ME., representada pelo seu sócio, o Sr. FRANCISCO AFRÂNIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Reforma do Edifício Anexo da Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 44.671,90 (Quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 053007/2013. DATA: 02 de Dezembro de 2013. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVA NETO - Presidente da CPL.